

DESPACHO

Os presentes autos foram iniciados por despacho do Ministro da Administração Interna, de 30/03/2020 (a fls. 65), na sequência de factos ocorridos no Espaço Equiparado a Centro de Instalação Temporária (EECIT) do Aeroporto de Lisboa que tiveram como resultado a morte de um cidadão estrangeiro e levaram à detenção de três inspetores do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

Instaurado processo disciplinar, o trabalhador da carreira de investigação e fiscalização do SEF, [REDACTED] (nome A), foi constituído como arguido.

Em sede do processo-crime com o n.º [REDACTED]/20.4T[REDACTED], o identificado inspetor foi condenado, pela prática, em coautoria, de um crime de ofensa à integridade física qualificada, agravada pelo resultado, na pena de 9 (nove) anos de prisão, decisão condenatória transitada em julgado em 27/07/2023.

No contexto do referido processo disciplinar, que correu termos na Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), considerando o relatório do instrutor do processo e a proposta da inspetora-geral da IGAI, exarada no despacho de 09/10/2023 (fls. 495), com a qual concordo, de facto e de direito, decido aplicar ao trabalhador da carreira de inspeção e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, [REDACTED] (nome A), a pena de **DESPEDIMENTO DISCIPLINAR**, por violação dos deveres a que estava adstrito, nos termos do que vem descrito no relatório final do processo, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

Remeta-se o presente Despacho, acompanhado do original do processo, à inspetora-geral da IGAI, a fim de que notifique o arguido, nos termos legais, e dessa notificação dê conhecimento ao Diretor Nacional do SEF.

O Ministro da Administração Interna, *José Luís carneiro*

José Luís Carneiro

Assinado eletronicamente por José Luís Carneiro
Data: 2023.10.13 17:12:13 e-01 107